



Sistema - OK
ato - OK

RA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

al Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Free Break 2022

Protocolo 4472-2022

PREGÃO ELETRÔNICO 83-2022

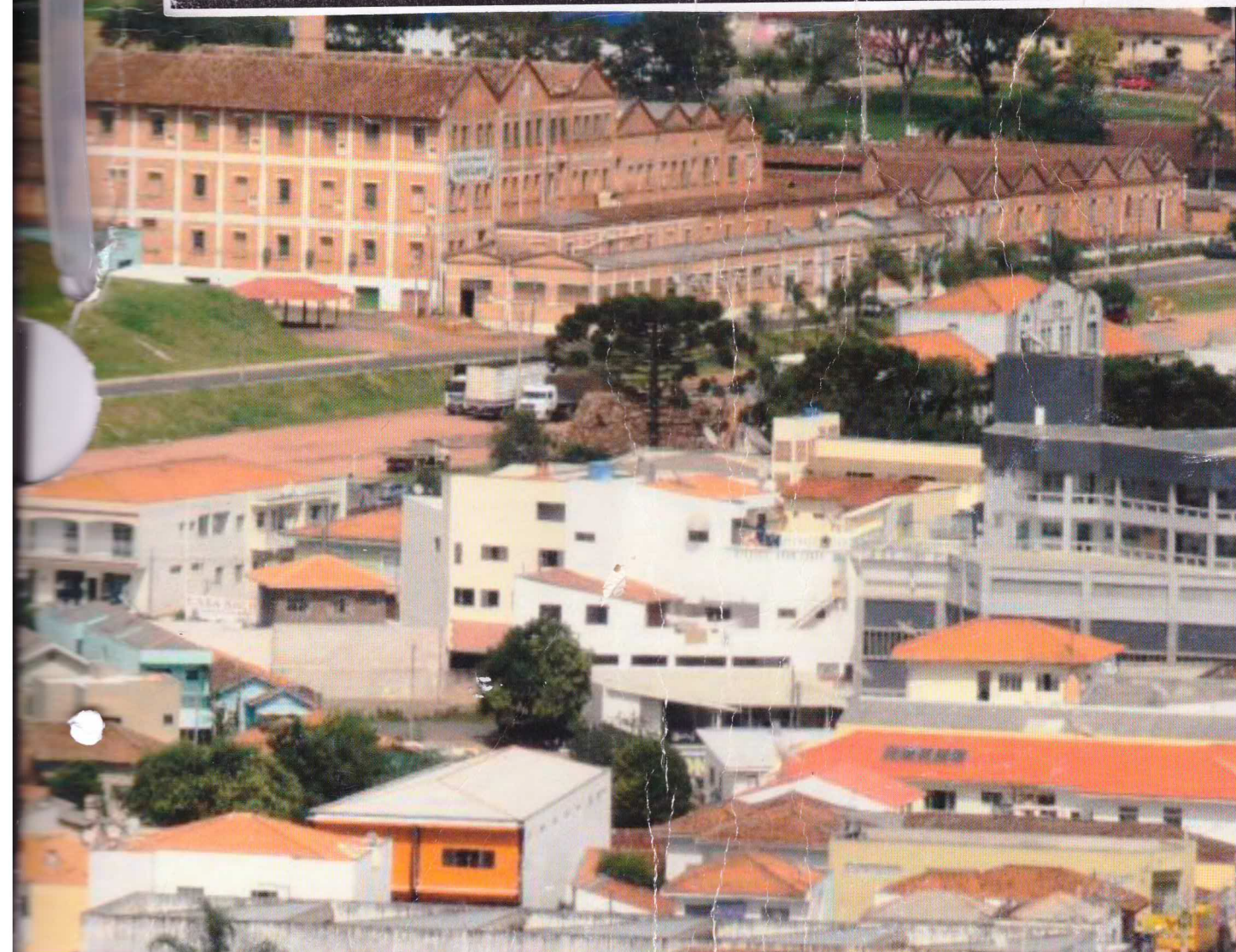
Processo DCL 153-2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022.

ABERTURA: 28/06/2022 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4472 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/04/2022 13:45:57
SÚMULA: OFICIO Nº 093/2022-SEGOV- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE COFFE BREAK , CONFORME DESCRITO EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº. 093/2022 - SEGOV

Jaguariaíva, 12 de abril de 2022.

Ref.: **Aquisição de coffee break**

Prezado Senhor Diretor:

Por meio do presente, solicitamos as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, para aquisição e fornecimento de **Coffee Break**, conforme descrito abaixo.

Em tempo, informamos que tal solicitação se faz necessária para atender a demanda desta Secretaria em solenidades diversas.

DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE
Coffee Break Kit 01 - Com os seguintes itens: <u>Café</u> 150 ml adoçado; <u>Leite</u> 100 ml morno; <u>Suco de frutas ou refrigerante</u> 250 ml de primeira qualidade; <u>Bolo</u> simples 01 fatia de 130 gr embalado individualmente; <u>Salgados</u> tipo coquetel 04 unidades sendo 02 assados e 02 fritos; <u>Pão de queijo</u> tipo coquetel 02 unidades; <u>Salada de frutas</u> 100 gr embalada individualmente; <u>Sanduíche natural</u> tipo baguete 120 gr embalado individualmente (recheado com maionese, queijo, peito de peru/salame ou patê de frango/atum, alface, tomate); <u>Copos</u> descartáveis 180 ml 02 unidades; <u>Guardanapos</u> descartáveis 03 unidades e <u>Colher</u> descartável 01 unidade.	Por Pessoa	300 unidades
Coffee Break Kit 02 - Com os seguintes itens: <u>Café</u> 150 ml adoçado; <u>Leite</u> 100 ml morno; <u>Suco de frutas ou refrigerante</u> 250 ml de primeira qualidade; <u>Docinhos</u> 04 unidades (2 tipos); <u>Salgados</u> tipo coquetel 06 unidades sendo 03 assados e 03 Fritos; <u>Copos</u> descartáveis de 180 ml 02 unidades e <u>Guardanapos</u> descartáveis 03 unidades.	Por Pessoa	400 unidades



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003
yl

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

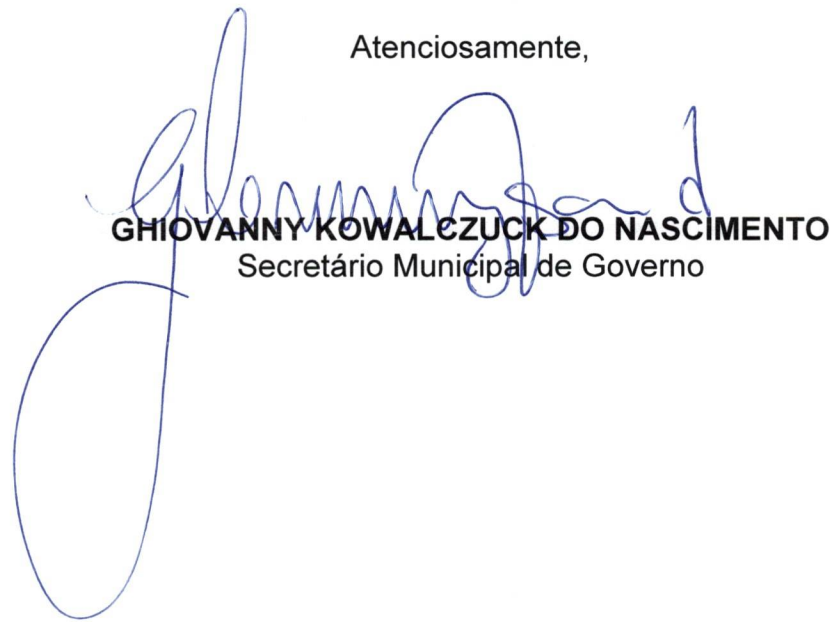
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<p>Coffee Break Kit 03 - Com os seguintes itens: <u>Sanduíche</u> de pão francês com 01 fatia de queijo e 01 fatia de apresuntado embalado individualmente; <u>Bolo</u> simples 01 fatia de 130 gr embalado individualmete; <u>Café</u> 150 ml adoçado; <u>Leite</u> 100 ml morno; <u>Guardanapos Descartáveis</u> 02 unidades; <u>Copos descartáveis</u> de 180 ml 02 unidades.</p>	<p>Por Pessoa</p>	<p>800 unidades</p>
---	-----------------------	---------------------

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

Ao
Ilmo. Senhor
MAURICIO FERNANDES
M.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474

004
H



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A series of horizontal lines for writing, with a diagonal line crossing through them from the bottom-left to the top-right.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

1482

PROCESSO/ANO: 553 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 N° S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-9359 CELULAR:
EMAIL: smtma2021@gmail.com
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/01/2022 14:40:55
SÚMULA: OFICIO N° 025/2022 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

DESTINO: SECR. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ofício 025/2022

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2022.

Ilma. Sra.

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

NESTA

Assunto: Solicita abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de Coffee Break.

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, **solicitar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em serviço de Coffee Break.**

Salientamos que tal solicitação vem de encontro a grande demanda de reuniões, cursos de capacitação, recepção a autoridades da área do turismo e meio ambiente de nível estadual e federal e demais eventos a serem realizados durante o ano pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Respeitosamente,

Sandra M. Negrini Brisola
Secretária Municipal de
Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025 de 12/01/2021

Sandra Maria Negrini Brisola
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto nº 025/2021 de 12/01/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ITEM	QUANT.	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL PREÇO MÁXIMO
1	1.000	PESSOA	COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);		R\$ -	R\$ -
2	500	PESSOA	COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);		R\$ -	R\$ -





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

3	500	PESSOA	COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);		R\$ -	R\$ -
4	2.000	PESSOA	COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).		R\$ -	R\$ -



009
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9412

Processo 553/2022

FOLHA DE INFORMAÇÃO

A series of horizontal lines for data entry, with a diagonal line drawn across the page from the bottom left to the top right.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Departamento de Compras e Licitação

Solicitamos que o pedido realizado através do protocolo nº 553/2022 seja incluído no próximo processo licitatório.

Atenciosamente,



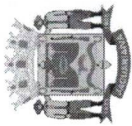
BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cid. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EMPRESA
1	COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUELET (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	3700	17,45	64.565,00	FAMA
2	COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO); TIPO COQUELET (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	3300	11,10	36.630,00	FAMA
3	COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTES ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUELHO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E /OU MORTADELA, COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	1600	17,00	27.200,00	FAMA
4	COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTES ITENS: SUCCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	350	18,90	6.615,00	FAMA
5	COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTES ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	PESSOA	50	16,00	800,00	FAMA
6	COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTES ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PESSOA	3000	17,50	57.750,00	FAMA

CNPJ 14.400.037/0001-11

INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges de Oliveira

Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta

84200-000 - Jaguariáiva - PR

2.011

7	COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTES ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFETADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA; COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	PESSOA	250	21,00	5.250,00	FAMA
8	COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTES ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA, EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEK DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS), OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEK.	PESSOA	140	19,00	2.660,00	FAMA
9	COFFEE BREAK TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNHO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS; PAO DE OLEIHO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES, SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE, TOMATE); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML, 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTÁVEL 01 UNIDADE.	PESSOA	300	24,50	7.350,00	FAMA
10	COFFEE BREAK TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTES ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNHO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML, 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS 03 UNIDADES	PESSOA	400	19,00	7.600,00	FAMA

CNPJ 14.100.037/0001-11

INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges de Oliveira

Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta

84200-000 - Jaguaítova - PR

012
J.F.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 43/2021

Processo Adm.: 63/2021

Data do Processo: 05/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 63/2021
b) **Nr. Licitação:** 43/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 22/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de COFFEE BREAK para atender diversas Secretarias

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME				
1 - COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: PRÓPRIA	PESS	3.700,000	9,5900	R\$ 35.483,00
2 - COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA) - Marca: PRÓPRIA	PESS	3.300,000	6,3900	R\$ 21.087,00
3 - COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: PRÓPRIA	PESS	1.600,000	9,0800	R\$ 14.528,00
4 - COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: PRÓPRIA	PESS	350,000	10,4900	R\$ 3.671,50

Jaguariaíva, 02 de Junho de 2022

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 43/2021

Processo Adm.: 63/2021

Data do Processo: 05/04/2021

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
5 - COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). - Marca: PRÓPRIA	PESS	50,000	8,4400	R\$ 422,00
6 - COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). - Marca: PRÓPRIA	PESS	3.000,000	9,7400	R\$ 29.220,00
7 - COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. - Marca: PRÓPRIA	PESS	250,000	13,0400	R\$ 3.260,00
8 - COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. - Marca: PRÓPRIA	PESS	140,000	12,2900	R\$ 1.720,60

Total fornecedor: R\$109.392,10**Total geral:** R\$ 109.392,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2088.3.3.90.39.00	R\$ 111.010,74

Jaguariaíva, 02 de Junho de 2022

.....
Alcione Lemos
 Prefeita

015
gl.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Cotação coffees

1 mensagem

roseli pereira e silva <confeitaria.lanchonete.rose@gmail.com>
Para: compras jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de junho de 2022 16:17

Boa tarde,

segue abaixo os valores individuais de cada coffee:

- coffee 1 - R\$ 8,95
- coffee 2 - R\$ 5,55
- coffee 3 - R\$ 11,50
- coffee 4 - 12,50
- coffee 5 - 5,50
- coffee 6 - 8,50
- coffee 7 - 10,50
- coffee 8 - 7,40
- coffee 9 - 15,50
- coffee 10 - 9,70

ficamos à disposição,

att.

José

Espaço Rose
Rua Nicanor Soares, 226 - Centro
Fone: (43) 3535-4100 - Celular: (43) 9663-7755
confeitaria.lanchonete.rose@gmail.com

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2727976 - COFFE BREAK | TIPO 11

174/2022	02/06/2022	02/08/2022	10	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	400,000	19,0000	7600,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	10	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	400,000	9,7000	3880,0000	Não
						Preço Médio -->	14,3500	5740,0000	
						Preço Médio Total -->	130,1600	166430,5000	

016
fl.



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 02/06/2022 até 02/06/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2720673 - COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	1	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	4.700,000	8,9500	42065,0000	Sim ***
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	1	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	4.700,000	17,4500	82015,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA	-	4.700,000	9,5900	45073,0000	Não
						Preço Médio -->	12,0000	56400,0000	
Material: 2720674 - COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS:									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	2	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	3.300,000	11,1000	36630,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	2	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	3.300,000	5,5500	18315,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA	-	3.300,000	6,3900	21087,0000	Não
						Preço Médio -->	7,6800	25344,0000	
Material: 2720675 - COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	3	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	2.100,000	17,0000	35700,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	3	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	2.100,000	11,5000	24150,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA	-	2.100,000	9,0800	19068,0000	Não
						Preço Médio -->	12,5300	26313,0000	
Material: 2720676 - COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	4	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	350,000	18,9000	6615,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	4	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	350,000	12,5000	4375,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA	-	350,000	10,4900	3671,5000	Não
						Preço Médio -->	13,9600	4886,0000	

2.04

N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2720677 - COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	5	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	50,000	16,0000	800,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	5	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	50,000	5,5000	275,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	50,000	8,4400	422,0000	Não
						Preço Médio -->	9,9800	499,0000	
<u>Material:</u> 2720678 - COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	6	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	3,000,000	17,5000	52500,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	6	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	3,000,000	8,5000	25500,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	3,000,000	9,7400	29220,0000	Não
						Preço Médio -->	11,9100	35730,0000	
<u>Material:</u> 2720679 - COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	7	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	250,000	21,0000	5250,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	7	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	250,000	10,5000	2625,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	250,000	13,0400	3260,0000	Não
						Preço Médio -->	14,8500	3712,5000	
<u>Material:</u> 2720680 - COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	8	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	140,000	19,0000	2660,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	8	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	140,000	7,4000	1036,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	140,000	12,2900	1720,6000	Não
						Preço Médio -->	12,9000	1806,0000	
<u>Material:</u> 2727975 - COFFE BREAK TIPO 10									
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	9	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME	-	300,000	24,5000	7350,0000	Não
174/2022	02/06/2022	02/08/2022	9	ROSELI PEREIRA E SILVA - ME	-	300,000	15,5000	4650,0000	Não

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

019
fl.

PROCESSO/ANO: 4516 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

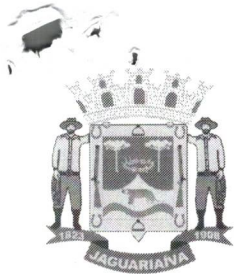
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/04/2022 08:41:00
SÚMULA: OFICIO Nº 377/2022 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Taline

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 377/2022 – DAE/SMECEL

Jaguariáiva, 12 de fevereiro de 2022

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de coffee break

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de coffee break, conforme termo em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

Rosane Scatolin Machado
DIRETORA ADMINISTRATIVO-ESTRUTURAL
Decreto nº 2621 de 12/01/2021
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Erla Maria Ribeiro de Mello
Secretária M. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços de coffee break em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2022.

II. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, culturais e esportivas, motivando e proporcionando a valorização de todos que usufruem de seus serviços.

São vários os eventos que são realizados, desde Formação e Capacitação de Professores, reuniões pedagógicas, atividades esportivas e eventos culturais que fazem parte do calendário anual.

Para tais encontros, é importante reservar um espaço para uma pausa, podendo assim relaxar e se socializar com os demais presentes.

Um serviço de coffee break se faz necessário neste momento, pois oferece maior agilidade e rendimento nos intervalos, facilitando aos participantes o momento de interagir com os outros, além de ser bem acolhido e descansar sua atividade cerebral.

Acreditamos que um serviço especializado proporcione a alimentação correta para cada evento, seja para o lanche aos atletas em campeonatos, para recepção de dignatários, para os alunos em atividades extraclases, o importante é ofertar produtos adequados para cada evento proposto.

III. OBJETO

Aquisição de Kit Escolar destinado aos alunos da rede publica municipal para o ano letivo de 2022, devem atender as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	und	MATERIAL	VLE UNIT	TOTAL
1	3500	UNI	COFFEE BREAK TIPO 1 Café 150 ml por pessoa Leite 100 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 2 tipos de doces tipo coquetel, sendo 4		



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

			unidades por pessoa 2 tipos de salgados (assado ou frito) tipo coquetel, sendo 6 unidades por pessoa Copos e guardanapos descartáveis		
2	3300	UNI	COFFEE BREAK TIPO 2 Café 150 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 2 tipos de salgados (frito ou assado) tipo coquetel, sendo 6 unidades por pessoa Copos e guardanapos descartáveis		
3	1600	UNI	COFFEE BREAK TIPO 3 Café 150 ml por pessoa Leite 100 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 1 tipo de bolo ou cupcake, sendo 2 pedaços/fatias por pessoa 1pão francês com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela Copos e guardanapos descartáveis		
4	1650	UNI	COFFEE BREAK TIPO 4 Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra 200 ml, acompanha canudinho, duas unidades por pessoa 1 sanduíche tipo cachorro quente – servido em pão para cachorro quente mínimo de 15 cm com recheio de salsicha no molho 2 cupcake por pessoa guardanapos descartáveis - Este pedido poderá ser solicitado para viagem		
5	50	UNI	COFFEE BREAK TIPO 5 Refrigerante em lata tipo cola 1 salgado grande guardanapos descartáveis e canudo		

4. DAS AMOSTRAS

4.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

4.2. Sendo 01 (uma) amostra de cada item, para 1 (uma) pessoa, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

4.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

4.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

4.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.

4.6. A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

4.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e-mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade

6. DO FORNECIMENTO

6.1. Cabe a empresa vencedora entregar os pedidos de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

6.2. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessária, a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça aos prazos.

6.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

6.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

6.5. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens imediatamente.

7. GARANTIAS E RESSALVAS

7.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. Os produtos deverão ser entregues juntamente com todas as informações sobre, data, horário, local e tipo pretendido conforme endereço emitido pela SMECEL,

8.2. O recebimento se dará da seguinte forma:

8.2.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

8.2.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

9. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. VALOR MÁXIMO: R\$ (.....)

9.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

10.002 Departamento de Educação Infantil

2.044 Manutenção da Educação Infantil

10.003 Departamento de Educação Fundamental

2.043 Manutenção da Educação Fundamental

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação; A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

10.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

10.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

11.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

11.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.

11.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará co-responsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

11.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

11.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

11.8. Para fiscalizar a execução do contrato fica designada a servidora abaixo relacionada:

Fiscal: Rosane Scatolin Machado – matrícula 1022.

12. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

13.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Jaguariáiva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

13.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

13.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

13.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

13.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

13.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

13.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

029
M



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- 14.8.** Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;
- 14.9.** Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

FISCAL DO CONTRATO

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativo Estrutural



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

030
JL.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico para contratação de empresa para serviços de coffee break em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano letivo 2022.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Gestão em atendimento aos calendario de eventos, promovido pelos diversos setores desta Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

[3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	und	MATERIAL	VLE UNIT	TOTAL
1	3500	UNI	COFFEE BREAK TIPO 1 Café 150 ml por pessoa Leite 100 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 2 tipos de doces tipo coquetel, sendo 4 unidades por pessoa 2 tipos de salgados (assado ou frito) tipo coquetel, sendo 6 unidades por pessoa Copos e guardanapos descartáveis		



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

033
M.

2	3300	UNI	COFFEE BREAK TIPO 2 Café 150 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 2 tipos de salgados (frito ou assado) tipo coquetel, sendo 6 unidades por pessoa Copos e guardanapos descartáveis		
3	1600	UNI	COFFEE BREAK TIPO 3 Café 150 ml por pessoa Leite 100 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 1 tipo de bolo ou cupcake, sendo 2 pedaços/fatias por pessoa 1 pão francês com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela Copos e guardanapos descartáveis		
4	1650	UNI	COFFEE BREAK TIPO 4 Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra 200 ml, acompanha canudinho, duas unidades por pessoa 1 sanduíche tipo cachorro quente – servido em pão para cachorro quente mínimo de 15 cm com recheio de salsicha no molho 2 cupcake por pessoa guardanapos descartáveis - Este pedido poderá ser solicitado para viagem		
5	50	UNI	COFFEE BREAK TIPO 5 Refrigerante em lata tipo cola 1 salgado grande guardanapos descartáveis e canudo		

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de serviços comuns, prestados por empresas que atuam no ramo de alimentação

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de acessos utilizou-se a media de pedidos praticados em anos anteriores, conforme os eventos lançados pelos departamentos

4.2. Justifica-se a solicitação, oferecer lazer e descontração com serviços adequada durante os intervalos dos eventos promovidos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

Pag. 12 de 17

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de 2013, o fornecimento deverá ser imediato, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- Oferecer momentos de descontração e socialização nos intervalos dos eventos oferecidos
- Destacar o evento dentro do calendário municipal de comemorações;
- Oferecer serviços de qualidade

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(x) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Rosane S. Machado - SMECEI	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Rosane S. Machado - SMECEI	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rosane S. Machado - SMECEI	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rosane S. Machado - SMECEI	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

034
J.

1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
----	---	---------	--


RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Rosane S. Machado - SMECEI	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Rosane S. Machado - SMECEI	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rosane S. Machado - SMECEI	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

035
JK

Contratação de empresa para serviços de coffee break

ITEM	QTDE	und	MATERIAL	VLE UNIT	TOTAL
1	3500	UNI	COFFEE BREAK TIPO 1 Café 150 ml por pessoa Leite 100 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 2 tipos de doces tipo coquetel, sendo 4 unidades por pessoa 2 tipos de salgados (assado ou frito) tipo coquetel, sendo 6 unidades por pessoa Copos e guardanapos descartáveis	15,00	52.500,00
2	3300	UNI	COFFEE BREAK TIPO 2 Café 150 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 2 tipos de salgados (frito ou assado) tipo coquetel, sendo 6 unidades por pessoa Copos e guardanapos descartáveis	11,00	36.300,00
3	1600	UNI	COFFEE BREAK TIPO 3 Café 150 ml por pessoa Leite 100 ml por pessoa suco de frutas concentrado 1ª linha 250 ml por pessoa 1 tipo de bolo ou cupcake, sendo 2 pedaços/fatias por pessoa 1 pão francês com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela Copos e guardanapos descartáveis	13,50	21.600,00
4	1650	UNI	COFFEE BREAK TIPO 4 Suco artificial, pronta para beber, em embalagem tetra 200 ml, acompanha canudinho, duas unidades por pessoa 1 sanduíche tipo cachorro quente – servido em pão para cachorro quente mínimo de 15 cm com recheio de salsicha no molho 2 cupcake por pessoa guardanapos descartáveis - Este pedido poderá ser solicitado para viagem	12,50	20.625,00
5	50	UNI	COFFEE BREAK TIPO 5 Refrigerante em lata tipo cola 1 salgado grande guardanapos descartáveis e canudo	11,00	550,00


 CNPJ 14.400.037/0001-41
 INS. EST. 905.78384-07
 Fábio Botyges de Oliveira
 Produtos Alimentícios ME
 Rua Sebastião Xavier de Brito, 635 - Cid Alta
 84209-000 - Jaguariaíva - PR

R\$ 131.575,00

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 02 de Junho de 2022

Ref: Protocolo Nº4472-2022

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA

Solicito indicação de conta no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando Registro de preço para aquisição de coffee Break para atender diversas Secretarias.

CULTURA	SEDES	EDUCAÇÃO	ESPORTES	SAÚDE	GOV	SETMA
R\$ 30.914,08	R\$ 19.793,84	R\$ 48.357,67	R\$ 21.607,20	R\$ 15.752,71	R\$ 11.740,00	R\$ 18.265,00

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 101/2022

PROTOCOLO Nº. 4472/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de Coffee Break em atendimento a todas as Secretarias.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 166.430,50 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos trinta reais e cinquenta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

02 Secretaria Municipal de Governo

001 Gestão Administrativa

2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

(7) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material De Consumo

00000 – Recursos Livres

R\$ 11.740,00

09 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 Gestão Administrativa

2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA

(176) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

R\$ 18.265,00

10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

001 Fundo Municipal de Educação

2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE

(204) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$ 48.357,67

002 Depto Esportes e Lazer

2.053 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esportes e Lazer

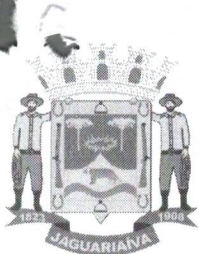
(254) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00.000 - Recursos Livres

R\$ 21.607,20

003 Depto de Cultura





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

038
JL

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.055 Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Cultura

(271) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

R\$ 30.914,08

11 Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

2.063 Manutenção dos Serv. Adm. do Fundo Municipal de Saúde

(301) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 15.752,71

12 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

002 Fundo Municipal de Assistência Social

2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

(391) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

00.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

R\$ 19.793,84

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 07 de junho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 153/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: Imediato
Local de Entrega: Almoxarifado Cianê
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022
Observações:
Convidados:

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4.700,000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150	R\$ 12,0000	R\$ 56.400,00
2	3.300,000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS:	R\$ 7,6800	R\$ 25.344,00
3	2.100,000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100	R\$ 12,5300	R\$ 26.313,00
4	350,000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO	R\$ 13,9600	R\$ 4.886,00
5	50,000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE	R\$ 9,9800	R\$ 499,00
6	3.000,000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR	R\$ 11,9100	R\$ 35.730,00
7	250,000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS	R\$ 14,8500	R\$ 3.712,50
8	140,000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE	R\$ 12,9000	R\$ 1.806,00
9	300,000	PESS	COFFE BREAK TIPO 10	R\$ 20,0000	R\$ 6.000,00
10	400,000	PESS	COFFE BREAK TIPO 11	R\$ 14,3500	R\$ 5.740,00
Valor total dos itens:					R\$ 166.430,50

Jaguariaíva, 10 de Junho de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

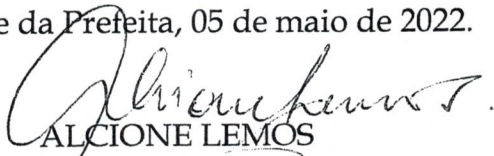
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

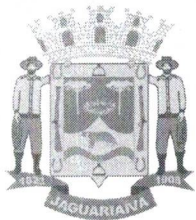
Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83-2022

Processo Administrativo Nº 153-2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 442/2022, que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022, às 08h30min do dia 28 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de junho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



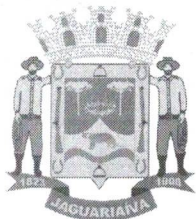
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	4.700	PESS	COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 12,00	R\$ 56.400,00
2	3.300	PESS	COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$ 7,68	R\$ 25.344,00
3	2.100	PESS	COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 12,53	R\$ 26.313,00
4	350	PESS	COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 13,96	R\$ 4.886,00
5	50	PESS	COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	R\$ 9,98	R\$ 499,00
6	3.000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	R\$ 11,91	R\$ 35.730,00
7	250	PESS	COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE	R\$ 14,85	R\$ 3.712,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

			DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.		
8	140	PESS	COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMÍNIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00
9	300	PESS	COFFEE BREAK TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNADO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTÁVEL 01 UNIDADE.	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
10	400	PESS	COFFEE BREAK TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNADO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS 03 UNIDADES	R\$ 14,35	R\$ 5.740,00
TOTAL			R\$ 166.430,50		

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:

02 – Secretaria Municipal de Governo

001 Gestão Administrativa

2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

(7) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

R\$ 11.740,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

045
jl.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 Gestão Administrativa

2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA

(176) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

R\$ 18.265,00

10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

001 Fundo Municipal de Educação

2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

(204) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.103 – 5% Sobre transferências Constitucionais FUNDEB

R\$ 48.357,67

002 – Departamento de Esporte e Lazer

2.053 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esporte e Lazer

(254) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

R\$ 21.607,20

003 – Departamento de Cultura

2.055 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura

(271) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

R\$ 30.914,08

11 – Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

(301) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.303 – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

R\$ 15.752,71

12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

002 Fundo Municipal de Assistência Social

2.078 – Manutenção dos Serviços pelos CRAS

(391) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

R\$ 19.793,84

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

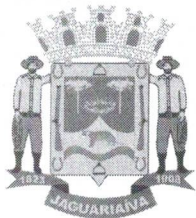
PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

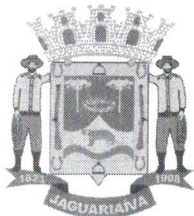
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

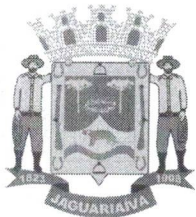
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**

Jaguaraiava , 09 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 83-2022

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O objeto do referente Termo consiste na Contratação de empresa para serviços de Coffe Break em atendimento as necessidades de diversas Secretarias para o ano de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

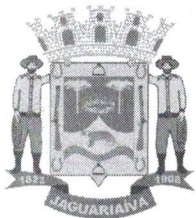
A eventual aquisição justifica-se a fim de suprir as necessidades de diversas Secretarias, com relação ao consumo do referido objeto na ocasião de eventos a serem realizados pelas mesmas no decorrer do ano de 2022.

3. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base em cotação dos fornecedores.

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	4.700	PESS	COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 12,00	R\$ 56.400,00
2	3.300	PESS	COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)	R\$ 7,68	R\$ 25.344,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3	2.100	PESS	COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 12,53	R\$ 26.313,00
4	350	PESS	COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	R\$ 13,96	R\$ 4.886,00
5	50	PESS	COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).	R\$ 9,98	R\$ 499,00
6	3.000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	R\$ 11,91	R\$ 35.730,00
7	250	PESS	COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.	R\$ 14,85	R\$ 3.712,50
8	140	PESS	COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00
9	300	PESS	COFFEE BREAK TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNHO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

			INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.		
10	400	PESS	COFFE BREAK TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNADO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES	R\$ 14,35	R\$ 5.740,00
TOTAL			R\$ 166.430,50		

5. DAS AMOSTRAS

5.1. A proponente vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer situada a Rua Prefeito Aldo Ribas nº 109 – Bairro: Cidade Alta no horário de funcionamento, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00. Telefone: 433535-9441.

5.2. Sendo 01 (uma) amostra de cada item, para 1 (uma) pessoa, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

5.3. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde será emitido Laudo Técnico à Comissão de Licitação no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da chegada das amostras no Setor.

5.4. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- VI. Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia: Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.

5.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer zela por manter a qualidade dos itens adquiridos e exige responsabilidade na entrega para evitar possíveis atrasos e divergências nas características exigidas, tornando todo o processo de imediatamente distribuição o mais organizado possível para atender a necessidade dos alunos em tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.6.A amostra que apresentar algum problema durante a referida análise terá o lote desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer acarretará a desclassificação do licitante.

5.7.O resultado da análise das amostras será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – www.jaguariaiva.pr.gov.br, no Link do Portal da Transparência Avisos e Editais de Licitações, e Licitações na íntegra, e aviso por e_mail aos fornecedores para ciência de todos os interessados.

6) DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Todo o equipamento como garrafas, jarras, etc, deverão ser da prestadora de serviço. A Secretaria se reserva no direito de solicitar o pedido em até 24 horas, o mesmo para cancelamentos e adiamentos. Atendente para reposição do buffet será solicitado caso haja necessidade

7) DO FORNECIMENTO

7.1. Cabe a empresa vencedora entregar os pedidos de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.

7.2. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizerem necessárias, a partir da ordem de fornecimento da SECRETARIA RESPONSÁVEL, sujeito ao cancelamento do certame caso a empresa fornecedora não obedeça aos prazos.

7.3. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração.

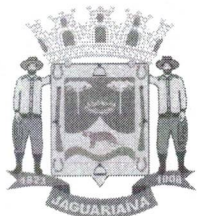
7.4. A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio.

7.5. Caso a SECRETARIA verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens imediatamente.

8) GARANTIAS E RESSALVAS

8.1. A contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

9) PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1. Os produtos deverão ser entregues juntamente com todas as informações sobre, data, horário, local e tipo pretendido conforme endereço emitido pela Secretaria solicitante,

9.2. O recebimento se dará da seguinte forma:

9.2.1. **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega O FISCAL da Ata de Registro de Preços efetuará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

9.2.2. **DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo. §2º Expirado o prazo previsto na alínea "b)", sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

10) DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. **VALOR MÁXIMO: R\$ 166.430,50 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**

10.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10.2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

02 – Secretaria Municipal de Governo

001 Gestão Administrativa

2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

(7) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

09 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

001 Gestão Administrativa

2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA

(176) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

001 Fundo Municipal de Educação

2.040 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

(204) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.103 – 5% Sobre transferências Constitucionais FUNDEB

002 – Departamento de Esporte e Lazer

2.053 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esporte e Lazer

(254) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

003 – Departamento de Cultura

2.055 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura

(271) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.000 – Recursos Livres

11 – Secretaria Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

2.063 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

(301) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.303 – Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

12 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

002 Fundo Municipal de Assistência Social

2.078 – Manutenção dos Serviços pelos CRAS

(391) - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

00.934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

11) DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

11.2. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

11.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pelas Secretarias Responsáveis, que determinaram o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n 8666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

12.2. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal ou modificação da contratação.

12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços a ser firmado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados e falhas na execução do objeto adjudicado.

12.6. O município fiscalizará entrega dos bens sempre que julgar necessário. Esta fiscalização não isentará a empresa contratada de suas responsabilidades em relação aos itens entregues ou às suas obrigações contratuais;

12.7. O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade dos itens.

13) DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

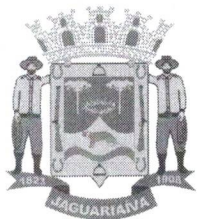
14) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

14.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

14.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

14.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

14.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

14.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

14.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

15) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

15.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

15.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

15.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

15.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

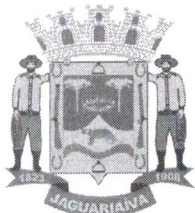
14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

14.8. Devolver os produtos que não apresentem em condições de serem consumidos;

14.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias Responsáveis;

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 83-2022

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

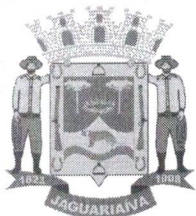
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 83-2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 83-2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, EMAIL e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

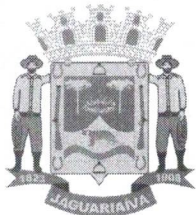
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

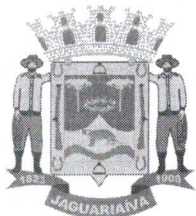
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

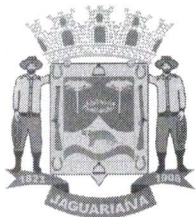
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

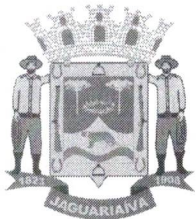
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83-2022

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

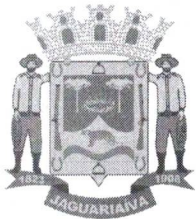
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83-2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

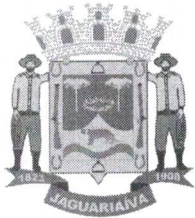
Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83-2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **83-2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **83-2022**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

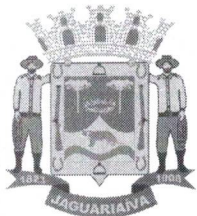
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 83-2022

Processo Licitatório Nº 153-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

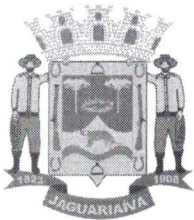
Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). _____, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

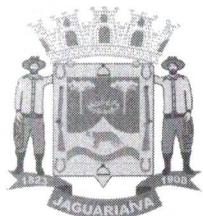
1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunha:
CPF/RG:

Testemunha:
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 4472/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva **Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 83/2022

Processo Administrativo Nº 153/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.


Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – P.E. Nº 83/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretarias Diversas
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de Coffee Break

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

093
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para

094
21



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



095
H



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



096
M



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



098
H.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.


III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 13 de junho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

099
H.

100
41

publicas, com precos combinados, buscando a cessação das praticas indevidas, o restabelecimento de danos ao erario, acesso existentes, além de outras medidas/apoio no âmbito criminal.
Requisita-se à Prefeitura do Município de Jaguariaíva, Sra. ALCIONE LEMOS, para que no prazo de 48h (quarenta e oito horas), informe a esta Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta recomendação administrativa, sob pena de não o fazerem no prazo fixado, ser considerada como não acobrada e conjetar a adoção das medidas judiciais cabíveis.
Fim sendo acatada a presente recomendação, esta deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.
Ressalta-se copia desta recomendação administrativa à Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, para ciência.
Jaguariaíva, 07 de junho de 2022.
BRUNO FERNANDES FERREIRA
Promotor de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados pelas equipes de Endemias nas atividades de combate a dengue.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de Junho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 13/06/2022 às 08:30min horas do dia 27 de Junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 27 de Junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de Junho de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br
Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 08 de junho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Orçamento de acordo com a Lei Municipal 260/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de Junho de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 13/06/2022 às 08:30min horas do dia 28 de Junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 28 de Junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 28 de Junho de 2022.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br
Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança/controlar de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 13 de junho de 2022, às 09h30min do dia 27 de junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 27 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27 de junho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencialicitacoes/. Maiores informações: e-mail: comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 15-2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em trechos da estrada rural do Jangai e Bonsucesso. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/07/2022, às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencialicitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 08 de junho de 2022.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna publico o edital de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 02/2022 que tem como objeto a Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e o Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI, objetivando a transferência de recurso financeiro captado junto a pessoa jurídica, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva, contida na Resolução nº. 002 de 07 de abril de 2022. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencialicitacoes/ ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
Processo Adm: Nº 136/2022
Objeto: Aquisição de livros referentes à Educação Especial, que serão utilizados pela Equipe Multidisciplinar do Departamento de Educação, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Empresas(s) vencedora(s): EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.311.279/0001-40, no valor total de R\$ 1.174,82 (um mil, cento e setenta e quatro reais, e oitenta e dois centavos).
JAGUARIAÍVA - PR, 10 de junho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIEIRO

PORTARIA Nº. 003/2022 - SEFIP
Institui Comissão Técnica para avaliação do edital de contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada e dá outras providências.
Bruna Silva Miranda Zwigicki, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

- Artigo 1º. Fica instituída Comissão Técnica para avaliação do edital de contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada e dá outras providências, que será integrada pelos seguintes membros:
Sandro Paulo Carneiro, com cargo em provimento efetivo de Contador, inscrito na matrícula funcional sob nº 4246. Bacharel em Ciências Contábeis.
Fábia Regina Siena, com cargo em comissão de Diretora de Planejamento e Gestão de Convênios e Prestação de Contas, inscrita na matrícula funcional sob nº 6148. Bacharel em Administração.
Raizilda da Silva Xavier Santos, com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob nº 1.736. Bacharel em Administração.
Giovani José Vieira, com cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade e Tesouraria, inscrito na matrícula funcional sob nº 6.184. Ensino Superior Incompleto.
Diane Alves de Oliveira, com cargo em comissão de Diretor de Tributo e Fiscalização Tributária inscrito na matrícula funcional sob nº 3.940. Ensino Superior em Gestão Pública.
Ana Flávia Rodrigues Michalowski, cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob nº 3.572. Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.
Rodolfo Guerre Júnior, cargo em comissão de Diretor de Tecnologia e Informação, inscrito na matrícula funcional sob nº 6.192. Bacharel em Sistema de Informação.

João Carlos Moreno Monteiro, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tecnologia, Informática e Suprimentos, inscrito na matrícula funcional sob nº 6.265. Bacharel em Sistema de Informação.
Artigo 4º. Caberá à aludida Comissão Técnica analisar os requisitos técnicos do Edital nº. 80/2022.
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Jaguariaíva, 09 de junho de 2022.
BRUNA SILVA MIRANDA ZWIGICKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 10/2022
O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições.
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Sergio Cruz, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.588/D para fiscalizar a obra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DA VILA BARROS, Tomada de Preços 12/2022, nesta cidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.
EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 10 de junho de 2022.
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

através do e-mail: - compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaiva, 08 de junho de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
58791/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81-2022

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados pelas equipes de Endemias nas atividades de combate a dengue.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 27 de junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 27 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27 de junho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaiva, 02 de Junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro
58900/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83-2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 28 de junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28 de junho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaiva, 09 de Junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro
58905/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança/controle de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 09h30min do dia 27 de junho de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h31min às 09h59min do dia 27 de junho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27 de junho de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaiva, 09 de Junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro
58930/2022

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS ADMINISTRATIVAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 92.500,00 (noventa e duas mil e quinhentos reais e vinte centavos).
PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 30/06/2022 (três dias úteis).
DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná

.RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 09 de junho de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal
58948/2022

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 025/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de apresentação/locação, locação de tendas (pirâmides), sanitários químicos, e filmagem para realização dos eventos das programações festivas culturais e artísticas do Município de Jataizinho-Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 24/06/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 24/06/2022
PREÇO MÁXIMO: R\$ 253.198,30
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456
Jataizinho, 01 de Junho de 2022.
Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

58785/2022

Jundiá do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
Exclusivo ME/EPP

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 27 de junho de 2022, na sede da Câmara Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - Exclusivo ME/EPP**, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando Contratação de empresa para Aquisição de 3 (três) aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Vereadores de Jundiá do Sul Pr, sendo 2 (dois) para a Sala de Reuniões e 1 (um) para a sala dos servidores, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I). As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento da Câmara Municipal, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16 de dezembro de 2021 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 007, de 09/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Secretaria da Câmara Municipal, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul – PR, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: cmjundsul@hotmail.com, via Fone/Fax: (43) 3626-1538, encontrando-se disponível também no site oficial da Câmara Municipal: www.jundiadosul.pr.leg.br. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 27 de junho de 2022, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Câmara Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE, etc.), deverá ser entregue no dia da abertura

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
380444322

Documento emitido em 10/06/2022 15:46:29.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11189 | 10/06/2022 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

l - PR, 08 de junho de 2022.
Paulo José de Paula
Pregoeiro
58909/2022

nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 7 de junho de 2022
EMANUEL LUIZ BATISTA
Diretor Geral do Departamento Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

O Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a SUSPENSÃO da LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR, ATRAVÉZ DE RECURSO DESTINADO À ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para retificação de descritivos de itens, constantes no termo de referência.

Jaguapitá - PR, 9 de junho de 2022.
GERSON LUIZ MARCATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de trechos da estrada rural do Jangai e Bonsucesso. Abertura Da Licitação: 15/07/2022, às 10h00min. Local De Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 8 de junho de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados pelas equipes de Endemias nas atividades de combate a dengue. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 27 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 27 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 27 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaiva, 02 de Junho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 08h30min do dia 28 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 28 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 28 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança/controle de acesso no Cine Teatro Municipal Valéria Luercy para atender as necessidades do Departamento de Cultura para o ano de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 13 de junho de 2022 às 09h30min do dia 27 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 09h31min às 09h59min do dia 27 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 10h00min do dia 27 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 9 de Junho de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 42/2022**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convidada V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 42/2022, Regime de Contratação (Menor Preço por Lote) - (Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Habilitação e propostas: 27 DE JUNHO DE 2022. Horário: 08:30/Horas. Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitada via e-mail: falinetpmjda@hotmail.com. Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Ou pelo site oficial do Município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185

Juranda, 9 de junho de 2022
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - PMLS - UASG 987659**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para me, epp e mei.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 28/06/2022, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 - PMLS**

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para serem utilizados na oficina de cabeleireiro oferecido pela secretaria de assistência social e segurança da família do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para aquisição de roupas para a banda municipal de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 - PMLS**

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para locação de equipamentos, arranjos, vasos para decoração de diversos eventos e aquisição de vasos ornamentais e pequenos arranjos de flores.

Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/06/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 7 de junho de 2022
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-156/2022**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0156/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0157/2022, objeto: Contratação de prestador de serviços, para ministrar treinamentos com a finalidade de desenvolver competências associadas aos princípios Maker e a REPETIÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0123/2022, objeto: Aquisição de Medicamento Colírio Nitrato de Prata para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119, o 3372-4074 e o 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 9 de junho de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública



103
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 153/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/06/2022 15:44:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.700 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 12,00

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	12,00

Item: 2 Quant.: 3.300 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 7,68

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	7,68

Item: 3 Quant.: 2.100 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 12,53

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PAO FRANCES COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	12,53

Item: 4 Quant.: 350 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 13,96

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	13,96

Item: 5 Quant.: 50 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 9,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTAVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	9,98

Item: 6 Quant.: 3.000 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 11,91

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	11,91

Item: 7 Quant.: 250 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 14,85

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORACAO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	14,85

Item: 8 Quant.: 140 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 12,90

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JA DEVERAO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	12,90

Item: 9 Quant.: 300 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 20,00

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML ADOCADO ; LEITE 100 ML MORNO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATE DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	20,00

105
H

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 10 Quant.: 400 Unidade: PESSOA Val. Ref.: 14,35

Descrição: COFFE BREAK a TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML ADOCADO; LEITE 100 ML MORNADO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	própria	14,35

DOCUMENTOS ANEXADOS

106
M.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Alvará da Vigilância Sanitária
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e194324a944d23934c8f6a55116d44.pdf	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b875df7dc4482da2e9d566335318a9.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a37f6dc2d947d1a3404858ba7fe7c7.jpg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aebbc8f455b4b13ad6c0976d299b851.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16cad8e53b74445a9c071acb662ee436.jpg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53facd1f74ba4ec1bcd1e29c21f38f48.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c46128c657c6480493a91ad01d633140.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fd2b52479934b15bd2c931bc2870964.pdf	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f4fed950e041609ab7420758607e99.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6585165a4a24edcbdcceb680f56111d.pdf	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ee49c48347496b99ce1154832c598f.pdf	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5841d965dc024ae6b7d4f1efb9c736bf.pdf	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/add6b343c490411199602c4d67a034a3.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43db333ed29f4658b947ea030de13f41.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/808c7f02209849768624c0bd6447638b.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e701eec7fc04e50a83653db09585132.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0e14d44b6d44e7b4e6ef95fac05fbd.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e088427886ad46c6a31c88a25fc1f6dc.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/833aa3a315b948e2b9ef6ded9e035fe1.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f324e1d6cf4019b07d247229655610.docx	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd776debaa4c4b2ba82b0914cbd74946.jpeg	
Horário: 27/06/2022 17:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afcac5e1c0854f07a0c73fac09f2fe78.pdf	

107
ff.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

108
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 153/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/06/2022 15:44:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2022 11:29:13	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
28/06/2022 08:27:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 4.700	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 56.400,00	
Item: 2	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 7,68	Valor Total: 25.344,00	
Item: 3	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PAO FRANCES COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 12,53	Valor Total: 26.313,00	
Item: 4	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 13,96	Valor Total: 4.886,00	
Item: 5	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTAVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,98	Valor Total: 499,00	
Item: 6	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,91	Valor Total: 35.730,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 7 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:
 Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORACAO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.
 Quantidade: 250 **Valor Unit.: 14,85** **Valor Total: 3.712,50**

Item: 8 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:
 Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JA DEVERAO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.
 Quantidade: 140 **Valor Unit.: 12,90** **Valor Total: 1.806,00**

Item: 9 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:
 Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML ADOCADO ; LEITE 100 ML MORN; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATE DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.
 Quantidade: 300 **Valor Unit.: 20,00** **Valor Total: 6.000,00**

Item: 10 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:
 Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML ADOCADO; LEITE 100 ML MORN, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES
 Quantidade: 400 **Valor Unit.: 14,35** **Valor Total: 5.740,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	099 14.400.037/0001-11	166.430,50	166.430,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2022 15:44:11	PUBLICADO			
13/06/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/06/2022 09:00:13	DISPUTA			
28/06/2022 09:00:13	LANCE FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			166.430,50
28/06/2022 09:01:46	MENSAGEM PREGOEIRO			
	Bom dia licitante, há a possibilidade de haver algum desconto?			
28/06/2022 09:02:45	MENSAGEM FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			
	BOM DIA..NO LIMITE PREGOEIRO..ABAIXO DE MINHA COTAÇÃO JA			
28/06/2022 09:10:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			
28/06/2022 09:10:13	HABILITAÇÃO			

110
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

111
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 153/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/06/2022 15:44:12

				TOTAL DO PROCESSO: 166.430,50
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME 14.400.037/0001-11				166.430,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	166.430,50	Total: 166.430,50
Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);				
Quantidade: 4.700	Valor Unit.: 12,00			Total Item: 56.400,00
Item: 2	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)				
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 7,68			Total Item: 25.344,00
Item: 3	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PAO FRANCIS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);				
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 12,53			Total Item: 26.313,00
Item: 4	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);				
Quantidade: 350	Valor Unit.: 13,96			Total Item: 4.886,00
Item: 5	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:	
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTAVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,98			Total Item: 499,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 6 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 11,91** Total Item: 35.730,00

Item: 7 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORACAO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 14,85** Total Item: 3.712,50

Item: 8 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JA DEVERAO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 1.806,00

Item: 9 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML ADOCADO ; LEITE 100 ML MORNHO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATE DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 6.000,00

Item: 10 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML ADOCADO; LEITE 100 ML MORNHO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 14,35** Total Item: 5.740,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

113
fl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

114
df

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 153/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/06/2022 15:44:12

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 4.700	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 56.400,00	
Item: 2	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 7,68	Valor Total: 25.344,00	
Item: 3	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PAO FRANCES COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 12,53	Valor Total: 26.313,00	
Item: 4	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 13,96	Valor Total: 4.886,00	
Item: 5	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTAVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,98	Valor Total: 499,00	
Item: 6	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,91	Valor Total: 35.730,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 7 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORACAO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.

Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 14,85 **Valor Total:** 3.712,50

Item: 8 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JA DEVERAO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.

Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 12,90 **Valor Total:** 1.806,00

Item: 9 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML ADOCADO ; LEITE 100 ML MORNO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATE DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.

Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 6.000,00

Item: 10 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML ADOCADO; LEITE 100 ML MORNO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES

Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 14,35 **Valor Total:** 5.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	099 14.400.037/0001-11	166.430,50	166.430,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 18/06/2022 16h47min

Número 1087 Validade 28/09/2022

ALVARÁ SANITÁRIO 2022

Concedido à

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Nome fantasia

FAMA ALIMENTOS

Endereço

Rua SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO, 635 - Bairro CIDADE ALTA - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

14.400.037/0001-11

Atividades

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Econômico

3715

Início da atividade

09/11/2011

Código de controle

CWQ8RIZ0OYDTAFS0

Aviso

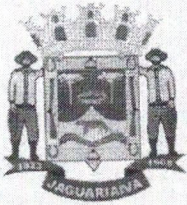
Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 18 de Junho de 2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa,
FABIO BORGES OLIVEIRA ME, estabelecida na RUA Sebastião Xavier
Sobrinho, Nº 635, Cidade Alta, JAGUARIAÍVA/PR, CNPJ n.º
14.400.037/0001-11, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas
condições de uso em veículo próprio e no prazo de entrega:

- Materiais de limpeza e higiene pessoal;
- Gêneros Alimentícios;
- Coffe Break;

Atesto que a empresa esta cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 03 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Nome do responsável: **Élio Zub Junior**

RG ou CPF: 051.607.499-77

Cargo: Diretor de Compras e Licitação

Assinatura: _____

Élio Zub Junior

Diretor do Departamento de Compras
e Licitações





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

118
H.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110709678-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FABIO BORGES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ EURICO OLIVEIRA		(mãe) MAGALI BORGES OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-01-1982	IDENTIDADE número 7.756.983-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 030.609.769-96			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DJALMA CAMARGO		NÚMERO 32
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM MATARAZZO	CEP 84200-000
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS EXCETO NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO	NÚMERO 635
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	CEP 84200-000
UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES COMÉRCIO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-08-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.400.037/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Fábio Borges Oliveira - Produtos Alimentícios ME

DATA DA ASSINATURA
02-05-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> Dr. José Schiavini Junior C.I. 1.231.448-9/PR 16 MAI 2012	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2012 SOB NÚMERO: 20123698995 Protocolo: 12/369899-5, DE 08/05/2012 Empresa: 4110709678-5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.400.037/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMA ALIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
- 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO	NÚMERO 635	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-2773
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2022 às 11:44:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

120
H.

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1125539360

1125539360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FABIO BORGES OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7756983-9 SESP PR

CPF
 030.609.769-96

DATA NASCIMENTO
 07/01/1982

FILIAÇÃO
 JOSE EURICO OLIVEIRA
 MAGALI BORGES OLIVEIRA

PERMISAO
 24/04/2020

VALIDADE
 29/03/2000

INSCRIÇÃO
 01200955614

LOCAL
 JANGUARATA, PR

DATA DESSA
 24/04/2015

ASSINATURA DO TITULAR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO-CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

24126612112
 78999006944

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 FABIO BORGES OLIVEIRA

Nº de inscrição
 030609769-96

Data do Nascimento
 07/01/82

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.756.983 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/05/1996

NOME
 FABIO BORGES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 JOSE EURICO OLIVEIRA
 MAGALI BORGES OLIVEIRA

NATURALIDADE
 ITARARE/SP

DATA DE NASCIMENTO
 07/01/1982

DOC. ORIGEM COMARCA=SENGES/PR, SEDE
 C.NASC 2291, LIVRO=07, FOLHA=292

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
 JOÃO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS**
CNPJ: **14.400.037/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:54 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **8FE5.8854.C9E9.D574**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

123
4.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

122
A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026719116-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.400.037/0001-11**

Nome: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

123
fl.
Data: 18/06/2022 16h50min

Número	Validade
2356	18/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 14400037000111

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

FINS DE PROVAS

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHNBXVMKHQIUQ81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 18 de Junho de 2022

124
ff.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.400.037/0001-11**Razão Social:** FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS**Endereço:** RUA SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO 635 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA /
PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022**Certificação Número:** 2022060201342838904852

Informação obtida em 17/06/2022 11:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

125
A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.400.037/0001-11

Certidão nº: 19303704/2022

Expedição: 18/06/2022, às 16:58:37

Validade: 15/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.400.037/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 14.400.037/0001-11
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 20 de Junho de 2022

Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada



127
pl.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS			Protocolo: PRC2211791250
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107096785	CNPJ 14.400.037/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/08/2011	Início de Atividade 22/08/2011
Endereço Completo Rua SEBASTIÃO XAVIER SOBRINHO, Nº 635, CIDADE ALTA-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, SALGADOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES, COMERCIO DE REFEICOES (MARMITEX), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA FABRICACAO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPERIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 08/09/2020	Número 20204201756	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FABIO BORGES OLIVEIRA		CPF: 030.609.769-96	
Identidade: 77569839		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 13:58:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JHEDNMRN**.



PRC2211791250

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, estabelecido na RUA IRAIDES MARIA DA SILVA, 36, CENTRO, JAGUARIAIVA, PR, CEP: 84.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

JAGUARIAIVA - PR, 04 de Agosto de 2011.

Empresário: FABIO BORGES OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>31 AGO 2011</u></p> <p><i>Dr. Jose Scheel Junior</i> Dr. Jose Scheel Junior CI. 1.231.446-9/PR</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2011 SOB NÚMERO: 20117217476 Protocolo: 11/721747-6, DE 18/08/2011</p> <p>Empresa: 41 1 0709678 5 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	--



FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA - PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FÔNE: (43)35356003/99030017/96131720

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela presente, DECLARO, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

JAGUARIAÍVA, 20 DE JUNHO DE 2022.

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
FABIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 77569839
CPF 03060976996

130
p.

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRONICO N.º 83/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FÁBIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME com sede na RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO,635 inscrita no CNPJ/MF sob o n.14400037/0001-11 através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

CNPJ 14.400.037/0001-11

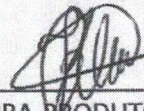
INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges de Oliveira

Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta

JAGUARIAÍVA, 20 DE JUNHO DE 2022.



14.400-037

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

FABIO BORGES OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 77569839

CPF 03060976996

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS
ME

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, com sede rua Sebastiao Xavier Sobrinho,635,Jaguariaiva/PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.


CNPJ 14.400.037/0001-11

INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaiva - PR

JAGUARIAÍVA, 20 DE JUNHO DE 2022.



FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

FABIO BORGES OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 77569839

CPF 03060976996

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

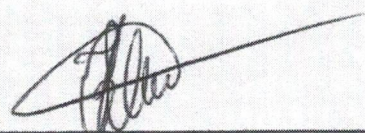
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS
ME

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, com sede rua Sebastiao Xavier Sobrinho, 635, Jaguariaiva/PR que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAGUARIAIVA, 20 DE JUNHO DE 2022.

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaiva - PR



FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
FABIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 77569839
CPF 03060976996

132
pt.

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2022

A empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, inscrita no CNPJ nº 14400037/0001-11, com sede RUA SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO 635-CIDADE DE JAGUARIAIVA/PR **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

CNPJ 14.400.037/0001-11

INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid. Altz

84200-000 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

FABIO BORGES OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 77569839

CPF 03060976996

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAIVA - PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, inscrita no CNPJ Nº 14400037/0001-11, com sede rua Sebastiao Xavier Sobrinho, 635, Jaguariaiva/PR DECLARA que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

JAGUARIAIVA, 20 DE JUNHO DE 2022.

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaiva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
FABIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 77569839
CPF 03060976996

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

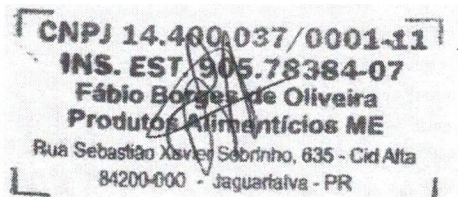
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS
ALIMENTICIOS ME

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME, com sede rua Sebastiao Xavier Sobrinho,635,Jaguariaiva/PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital,e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida,sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JAGUARIAÍVA,20 DE JUNHO DE 2022.



FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
FABIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 77569839
CPF 03060976996

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA - PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07
E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com
FONE: (43)35356003/99030017/96131720

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRONICO 83/2022

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. 2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93. 3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital. 4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99. 5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos. 6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. 7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é Fabio Borges Oliveira Portador(a) do RG sob nº 77569839 e CPF nº 03060976996, cuja função/cargo é, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato. Pregão Eletrônico Nº 83-2022 – Pag. 43 de 50 8.

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: fabioborges.oliveira@hotmail.com , Telefone: (43)35356003.

JAGUARIAÍVA, 20 DE JUNHO DE 2022.

CNPJ 14.400.037/0001-11

INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges Oliveira
Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariaíva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

FABIO BORGES OLIVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 77569839

CPF 03060976996

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRONICO 83/2022

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de coffee break para atender as necessidades de diversas secretarias.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	4700	PESS	COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PRÓPRIA	R\$12,00	R\$56.400
2	3300	PESS	COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E	PRÓPRIA	R\$7,68	R\$25.344

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabiborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

			GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)			
3	2100	PESS	COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PRÓPRIA	R\$12,53	R\$26.313
4	350	PESS	COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);	PRÓPRIA	R\$13,96	R\$4.886
5	50	PESS	COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1	PRÓPRIA	R\$9,98	R\$499,00

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR
CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabiborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

			UNIDADE POR PESSOA).			
6	3000	PESS	COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).	PRÓPRIA	R\$11,91	R\$35.730
7	250	PESS	COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL	PRÓPRIA	R\$14,85	R\$3.712,5

139
J.

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabiborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

			(MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.			
8	140	PESS	COFFEE BREAK TIPO 08 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.	PRÓPRIA	R\$12,90	R\$1.806
9	300	PESS	COFFEE BREAK TIPO 9 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNHO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÊ DE FRANGO /ATUM,	PRÓPRIA	R\$20,00	R\$6.000

FAMA ALIMENTOS

FABIO BORGES OLIVEIRA- PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

RUA- SEBASTIAO XAVIER SOBRINHO-635-JAGUARIAÍVA – PR

CNPJ: 14.400.037/0001-11 INSC. ESTADUAL: 90578384-07

E-MAIL: fabioborges.oliveira@hotmail.com

FONE: (43)35356003/99030017/96131720

			ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.			
10	400	PESS	COFFE BREAK TIPO 10 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES	PRÓPRIA	R\$14,35	R\$5.740

VALOR TOTAL:R\$ 166.430,50 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

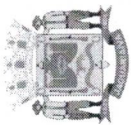
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA :CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA:CONFORME EDITAL

JAGUARIAÍVA,20 DE JUNHO DE 2022.

CNPJ 14.400.037/0001-11
INS. EST. 905.78384-07
Fábio Borges de Oliveira
Produtos Alimentícios ME
Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta
84200-000 - Jaguariáiva - PR

FABIO BORGES OLIVEIRA-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME
FABIO BORGES OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG 77569839
CPF 03060976996



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - compra@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	EMPRESA
11	COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTES ITENS: SANDUICHE DE PAO FRANCÊS COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01 FATIA DE APRESUNTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE - BOLO SIMPLES 01 - FATIA DE 130 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAFÉ 150 ML ADOÇADO, LEITE 100 ML, MORNIO GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 02 UNIDADES; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES	PESSOA	800	12,00	9.600,00	FAMA

CNPJ 14.400.037/0001-21

INS. EST. 905.78384-07

Fábio Borges de Oliveira

Produtos Alimentícios ME

Rua Sebastião Xavier Sobrinho, 635 - Cid Alta

84200-000 - Jaguariáiva - PR

142



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 09:48:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS**
CNPJ: **14.400.037/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

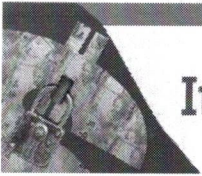
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

143
ff

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

145
JH.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2022 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.400.037/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BA.F951.6DA4.5689 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

146
H

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 153/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/06/2022 15:44:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2022 11:29:13	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
28/06/2022 08:27:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 4.700	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 56.400,00	
Item: 2	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 7,68	Valor Total: 25.344,00	
Item: 3	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PAO FRANCES COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 12,53	Valor Total: 26.313,00	
Item: 4	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 13,96	Valor Total: 4.886,00	
Item: 5	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTAVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,98	Valor Total: 499,00	
Item: 6	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,91	Valor Total: 35.730,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 7 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:
 Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORACAO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.
 Quantidade: 250 **Valor Unit.: 14,85** **Valor Total: 3.712,50**

Item: 8 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:
 Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JA DEVERAO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.
 Quantidade: 140 **Valor Unit.: 12,90** **Valor Total: 1.806,00**

Item: 9 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:
 Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML ADOCADO ; LEITE 100 ML MORN; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATE DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.
 Quantidade: 300 **Valor Unit.: 20,00** **Valor Total: 6.000,00**

Item: 10 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:
 Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML ADOCADO; LEITE 100 ML MORN, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES
 Quantidade: 400 **Valor Unit.: 14,35** **Valor Total: 5.740,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS	099 14.400.037/0001-11	166.430,50	166.430,50	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2022 15:44:11	PUBLICADO			
13/06/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/06/2022 09:00:13	DISPUTA			
28/06/2022 09:00:13	LANCE	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	166.430,50	
28/06/2022 09:01:46	MENSAGEM	PREGOEIRO		
	Bom dia licitante, há a possibilidade de haver algum desconto?			
28/06/2022 09:02:45	MENSAGEM	FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME		
	BOM DIA..NO LIMITE PREGOEIRO..ABAIXO DE MINHA COTAÇÃO JA			
28/06/2022 09:10:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME			
28/06/2022 09:10:13	HABILITAÇÃO			

148
y.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

28/06/2022 09:39:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/06/2022 10:09:53 **EM ADJUDICAÇÃO**

28/06/2022 10:10:50 **ADJUDICADO**

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

149
gl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Processo Administrativo Nº 153/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 10/06/2022 15:44:12

TOTAL DO PROCESSO: 166.430,50			
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME 14.400.037/0001-11			166.430,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 099	Total: 166.430,50
Item: 1	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 4.700	Valor Unit.: 12,00	Total Item: 56.400,00	
Item: 2	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA)			
Quantidade: 3.300	Valor Unit.: 7,68	Total Item: 25.344,00	
Item: 3	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFE 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PAO FRANCES COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 2.100	Valor Unit.: 12,53	Total Item: 26.313,00	
Item: 4	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA);			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 13,96	Total Item: 4.886,00	
Item: 5	Unidade: PESSOA	Marca: própria	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTAVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA).			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 9,98	Total Item: 499,00	

150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 6 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA).

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 11,91** Total Item: 35.730,00

Item: 7 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSARIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORACAO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTAVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTAVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSARIO, PRATO SOBREMESA DESCARTAVEL (MATERIAL PLASTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 14,85** Total Item: 3.712,50

Item: 8 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTAVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTAVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JA DEVERAO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX.

Quantidade: 140 **Valor Unit.: 12,90** Total Item: 1.806,00

Item: 9 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFE 150 ML ADOCADO ; LEITE 100 ML MÓRNO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATE DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTAVEL 01 UNIDADE.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 6.000,00

Item: 10 Unidade: PESSOA Marca: própria Modelo:

Descrição: COFFEE BREAK a TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFE 150 ML ADOCADO; LEITE 100 ML MÓRNO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTAVEIS 03 UNIDADES

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 14,35** Total Item: 5.740,00

153
JL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariana, 28 de junho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 4472/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022. OBJETO: Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 83/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	14.400.037/0001-11	166.430,50

Subscribo-me.


Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – P.E. Nº 83/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Mun. De Governo
ASSUNTO: Registro de Preço – Coffee Break

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos



153
de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpramos ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**



155
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a



156
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS



157
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

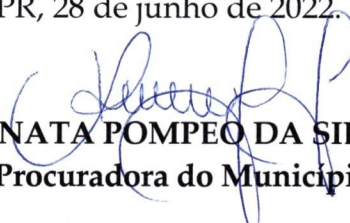
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 28 de junho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 83/2022

Processo Adm.: 153/2022

Data do Processo: 09/06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 153/2022
b) **Nr. Licitação:** 83/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 28/06/2022
e) **Objeto da Licitação:** Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME				
1 - COFFEE BREAK TIPO 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; LEITE 100 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO SER (SUCO CONCENTRADO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) - 250 ML POR PESSOA; 02 TIPOS DE DOCES TIPO COQUETEL (4 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); 02 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEL 180ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	4.700,000	12,0000	R\$ 56.400,00
2 - COFFEE BREAK TIPO 02 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO (CONCENTRADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA, 02 TIPOS DE SALGADO (ASSADO OU FRITO) TIPO COQUETEL (04 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA) - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	3.300,000	7,6800	R\$ 25.344,00
3 - COFFEE BREAK TIPO 03 - COM OS SEGUINTE ITENS: LEITE 100 ML POR PESSOA; CAFÉ 150 ML POR PESSOA; SUCO CONCENTRADO (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY) 250 ML POR PESSOA; 01 TIPO DE BOLO OU CUPCAKE, SENDO 02 CUPCAKES OU 02 FATIAS DE BOLO POR PESSOA; 01 PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA, QUEIJO TIPO MUSSARELA E PRESUNTO E / OU MORTADELA; COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML (3 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	2.100,000	12,5300	R\$ 26.313,00
4 - COFFEE BREAK TIPO 04 - COM OS SEGUINTE ITENS: SUCO PRONTO PARA BEBER 200 ML EM EMBALAGEM TETRA PACK COM CANUDINHO SENDO 02 UNIDADES POR PESSOA; SANDUICHE TIPO CACHORRO QUENTE OU SANDUICHE NATURAL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (1 UNIDADE POR PESSOA), CUPCAKES OU MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (2 UNIDADES POR PESSOA), GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA); - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	350,000	13,9600	R\$ 4.886,00

Jaguariaíva, 28/06/2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 83/2022

Processo Adm.: 153/2022

Data do Processo: 09/06/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
5 - COFFEE BREAK TIPO 05 - COM OS SEGUINTE ITENS: 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE); 1 TIPO DE SALGADO FRITO (GRANDE), 1 UNIDADE POR PESSOA; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS, 4 UNIDADES POR PESSOA; CANUDOS DESCARTÁVEIS (1 UNIDADE POR PESSOA). - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	50,000	9,9800	R\$ 499,00
6 - COFFEE BREAK TIPO 06 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML POR PESSOA, LEITE 100 ML POR PESSOA, SUCO CONCENTRADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MAGUARY (250 ML POR PESSOA), 03 TIPOS DE DOCE (3 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL), 05 TIPOS DE SALGADOS SENDO 2 ASSADOS E 03 FRITOS (5 UNIDADES POR PESSOA NO TOTAL); COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML (4 UNIDADES POR PESSOA) E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS (4 UNIDADES POR PESSOA). - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	3.000,000	11,9100	R\$ 35.730,00
7 - COFFEE BREAK TIPO 07 - COM OS SEGUINTE ITENS: 3 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS, 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO; 1 TIPO DE DOCE, 3 UND/PESSOA, POR TIPO DE DOCE (BOMBOM DE UVA OU MORANGO, BRIGADEIRO, BEIJINHO OU BEM CASADO); 1 BOLO DE ANIVERSÁRIO RECHEADO E CONFEITADO E DECORADO - 100 G/PESSOA (BOLO DE FRUTAS, BOLO DE CHOCOLATE) A DECORAÇÃO DA COBERTURA DO BOLO DEVE ACOMPANHAR O TEMA DA FESTA CONFORME SOLICITADO; 1 TIPO DE BEBIDA GELADA - 300 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE); GUARDANAPO DESCARTÁVEL, 4 UNIDADES POR PESSOA, COPOS DESCARTÁVEIS 3 UND POR PESSOA, GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 1 UNIDADE POR PESSOA, VELA DE ANIVERSÁRIO, PRATO SOBREMESA DESCARTÁVEL (MATERIAL PLÁSTICO), 2 UNIDADES POR PESSOA. - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	250,000	14,8500	R\$ 3.712,50
8 - COFFEE BREAK TIPO 09 - COM OS SEGUINTE ITENS: 4 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS OU FRITOS - 2 UND/PESSOA POR TIPO DE SALGADO, 1 MINI PANETONE (100 G), 1 UNIDADE POR PESSOA, EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL, 1 TIPO DE BEBIDA GELADA, 360 ML/PESSOA (REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE), GUARDANAPO DESCARTÁVEL (4 UND POR PESSOA), COPOS DESCARTÁVEIS, 3 UNIDADES POR PESSOA; EMBALAGEM TIPO MINI MARMITEX DE ALUMINIO, 1 UND/PESSOA (PARA OS SALGADOS). OBS. OS SALGADOS JÁ DEVERÃO SER ENTREGUES ARRUMADOS NAS EMBALAGENS MINI MARMITEX. - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	140,000	12,9000	R\$ 1.806,00
9 - COFFEE BREAK TIPO 10 - KIT 01 - COM OS SEGUINTE ITENS: CAFÉ 150 ML ADOÇADO ; LEITE 100 ML MORNHO; SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; BOLO SIMPLES 01 FATIA DE 130 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; SALGADOS TIPO COQUETEL 04 UNIDADES SENDO 02 ASSADOS E 02 FRITOS ; PAO DE QUEIJO TIPO COQUETEL 02 UNIDADES; SALADADA DE FRUTAS 100 GR EMBALADA INDIVIDUALMENTE; SANDUICHE NATURAL TIPO BAGUETE 120 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE (RECHEADO COM MAIONESE, QUEIJO, PEITO DE PERU/ SALAME OU PATÉ DE FRANGO /ATUM, ALFACE , TOMATE); COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML 02 UNIDADES; GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS 03 UNIDADES E COLHER DESCARTÁVEL 01 UNIDADE. - Marca: MARCA PROPRIA	PESS	300,000	20,0000	R\$ 6.000,00
10 - COFFEE BREAK TIPO 11 - KIT 02 - COM OS SEGUINTE ITENS CAFÉ 150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNHO, SUCO DE FRUTAS OU REFRIGERANTE 250 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE; DOCINHOS 04 UNIDADES (2 TIPOS) SALGADO TIPO COQUETEL 06 UNIDADES SENDO 03 ASSADOS E 03 FRITOS; COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML 02 UNIDADES E GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS 03 UNIDADES -	PESS	400,000	14,3500	R\$ 5.740,00

Jaguariaíva, 28/06/2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 83/2022

Processo Adm.: 153/2022

Data do Processo: 09/06/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Marca: MARCA PROPRIA

11 - COFFEE BREAK | TIPO 12 - KIT 03 COM OS SEGUINTE ITENS:
SANDUICHE DE PAO FRANCES COM 01 FATIA DE QUEIJO E 01
FATIA DE APRESUNTADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE ; BOLO
SIMPLES 01 FATIA DE 130 G EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAFÉ
150 ML ADOÇADO; LEITE 100 ML MORNO GUARDANAPOS
DESCARTAVEIS 02 UNIDADES; COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML
02 UNIDADES - Marca: MARCA PROPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

PESS	800,000	12,0000	R\$ 9.600,00
------	---------	---------	--------------

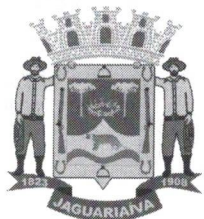
Total fornecedor: R\$176.030,50

Total geral: R\$ 176.030,50**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita	02.001.04.122.0003.2002.3.3.90.30.00	R\$ 11.740,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMTMA	09.001.04.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 18.265,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00	R\$ 48.357,67
Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esporte e Lazer	10.002.27.122.0003.2053.3.3.90.30.00	R\$ 21.607,20
Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura	10.003.13.392.0003.2055.3.3.90.30.00	R\$ 30.914,08
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 15.752,71
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 19.793,84

Jaguariaíva, 28/06/2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 30 de junho de 2022.

Ref.: Protocolo nº 4472/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE AQUISIÇÃO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Coffee Break para atender diversas Secretarias para período de 2022.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
FABIO BORGES OLIVEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	176.030,50

Data de Homologação: 30/06/2022

Respeitosamente,



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407